



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI N°..... de de de

Autógrafo n° 2 / 2019

Projeto de Lei n° 2/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o Projeto de Lei n° 2/2019, de autoria da Mesa Diretora que expede o seguinte autógrafo: “*Altera o Artigo 7º da Lei Municipal n° 2.865 de 28 de Agosto de 2018, que Disciplina o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Poder Legislativo de Domingos Martins e dá outras Providências.*”

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal n° 2.865, de 28 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A composição da CPL e pregoeiro e equipe de apoio não poderá ser superior a 3 (três) servidores, sendo pelo menos 2 (dois) deles lotados em cargo de provimento efetivo, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo.”

Art. 2º O art. 7º da Lei Municipal n° 2.865, de 28 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidor designado para cumprir as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e os integrantes da equipe de apoio ao pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Domingos Martins, 27 de fevereiro de 2019.

GERSON CANAL
1º Vice-Presidente

DIOGO ENDLICH
Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário